Ofício 032-2013-CONT

Santana do Itararé, 10 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à vossa presença, encaminhar, **em regime de urgência Especial**, o Projeto de Lei nº 038/2013, que Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em 12/07/13

CRA-17.517 920.261.319-04

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Itararé - PR

PROJETO DE LEI Nº 038/2013

Súmula: *Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.*

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$- 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 1.071 – Construção de Academia de Saúde
44.90.51.00.00.00 – 0245 – Obras e Instalações
Fonte: 335 – Convênio Construção de Academia de Saúde R$ 180.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Superávit Financeiro Vinculado parcial apurado na Fonte 335 no exercício de 2012 no valor de R$ 36.000,00.

II – Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Fonte 335 durante o exercício de 2013, conforme Proposta nº 09300.003000/1110-02, no valor de R$ 144.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

JOSÉ DE JOESUS ISAC
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente

Trata-se o presente projeto de implantação de Academia de Saúde, como maneira de criar espaço físico para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis.

Buscaremos com esta obra proporcionar melhorias nas condições de saúde da população, promovendo assim uma melhor qualidade de vida.

Trata-se de uma obra de suma importância, por isso solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial.

Diante disso, solicitamos de vossa parte especial gentileza em aprovar o presente para que seja possível incluir a presente ação nas peças de planejamento municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal